



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 7699/2021

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguá-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2156/20 de 12 de novembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 391.500,00** (trezentos e noventa e um mil, e quinhentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. da Diretoria Administrativa		
3.1.90.13	062	Obrigações Patronais	0.001	23.200,00
3.3.90.40	070	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	20.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.3.90.30	356	Material de Consumo	0.102	130.000,00
3.3.90.39	357	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.102	30.000,00
08.02.12.361.0013.1.012		Constr./Ampliação e Remodelação de Salas de Aulas e Dependências		
4.4.90.51	335	Obras e Instalações	0.103	3.900,00
09.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.30	389	Material de Consumo	0.103	100.000,00
08.03.12.365.0013.2.032		Manut. Centros Educação Infantil – Creche		
3.1.90.11	421	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	27.000,00
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil - Pré-escola		
3.1.90.11	435	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	43.100,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro Saúde Municipal		
3.1.90.94	522	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.303	11.000,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.90.16	765	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.303	3.300,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>391.500,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.02.04.124.0003.2.009		Manut. do Setor de Protocolo e Arquivo		
3.1.90.11	074	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	43.200,00
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do Depto. de Educação e Cultura		
3.1.90.11	324	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	70.100,00
3.1.90.11	323	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.102	46.740,00
3.1.91.13	326	Obrigações Patronais	0.102	5.840,00
3.1.90.13	325	Obrigações Patronais	0.103	11.680,00
08.02.12.367.0013.2.043		Manut. Ensino Especial		
3.1.90.11	403	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	46.740,00
3.1.90.13	404	Obrigações Patronais	0.103	2.330,00
3.1.91.13	405	Obrigações Patronais	0.103	14.000,00
3.3.90.39	408	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.103	5.840,00
4.4.90.52	409	Equipamentos e Material Permanente	0.103	2.330,00



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

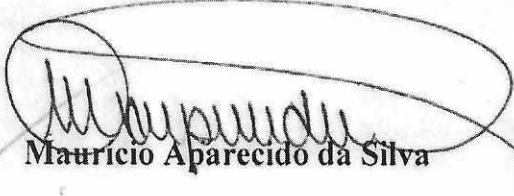
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.03.12.365.0013.2.032		Manut. Centros de Educação Infantil - Creche		
3.1.90.11	420	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.102	66.190,00
3.1.90.94	423	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.102	23.370,00
3.3.90.39	429	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.103	11.680,00
4.4.90.52	431	Equipamentos e Material Permanente	0.103	9.300,00
09.02.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família		
3.1.90.11	567	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	14.300,00
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil - Pré-escola		
3.1.90.11	434	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.102	17.860,00
		Total de Cancelamentos		<b>391.500,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá-PR, 25 de maio de 2021.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

